



DECRETO Nº 3.418/2021

Nomeia Membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial as disposições da Lei nº 824/2017;

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, composta pelos servidores abaixo nominados, com vistas à contratação de pessoal, por prazo determinado, objetivando atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público:

Titulares:

ELIZANGELA ALVES GOMES	CPF/MF nº 052.013.209-29	Matrícula nº 4731 (Presidente);
OLVIDES PINTO RIBEIRO FONTANA	CPF/MF nº 034.445.879-29	Matrícula nº 10371 (Membro);
SERGIO PAULO DE MELO FEITOSA	CPF/MF nº 301.344.554.87	Matrícula nº 15851 (Membro);
SIMONE POLLERMANN	CPF/MF nº 052.399.649-71	Matrícula nº 10081 (Membro);
SOELI STERMER	CPF/MF nº 032.067.589-04	Matrícula nº 16641 (Membro);

Suplentes (Membros):

FERNANDA CRISTIELI MARONEZE	CPF/MF nº 082.342.419-74	Matrícula nº 29343154;
LEANDRO PAGLIARI JACOBS	CPF/MF nº 078.566.519-62	Matrícula nº 29342162.

Art. 2º As decisões da Comissão do processo Seletivo Simplificado – PSS serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 3º O Secretário da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado será escolhido pelo Presidente.

Art. 4º Os suplentes poderão substituir quaisquer membros da comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, quando for necessário.

Art. 5º A Comissão organizadora terá responsabilidade de cumprir as determinações:

- I. Da Lei Orgânica Municipal;
- II. Da Lei Municipal nº 824/2017, que dispõe sobre a contratação temporária;
- III. Do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) sobre contratações temporárias;



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

- IV. Do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS); e
- V. Demais legislações sobre contratações temporárias.

Art. 6º A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

- I. Analisar, Avaliar e divulgar a classificação dos candidatos;
- II. Analisar os pedidos de recurso;
- III. Elaborar e acompanhar a publicação no Diário Oficial Decreto de Homologação do Resultado Final do PSS;

Art. 7º A Comissão ora designada poderá requerer auxílio das unidades administrativas do Poder executivo Municipal, em especial da Assessoria Jurídica;

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, PR, 17 de junho de 2021; 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado no DIOEMS
Expedição nº 2383
Data 18 / 06 / 2021
Página 90